

PROJETO DE LEI Nº 781/2022 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.256.233,66 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.245.939,10 (Dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01. FINANÇAS

04.123.2000.2401. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

3.3.90.93. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FICHA Nº 29, R\$ 382.000,00.

02.07. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.01. OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 129, R\$ 600.000,00.

02.14. DEPTO. MUNIC ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

02.14.01. SEÇÃO DE ESPORTE.

27.812.2009.2551. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 361, R\$ 117.233,66.

02.05. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05.01. ENSINO

12.306.2001.2001. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO, FICHA Nº 35, R\$ 57.000,00.

02.05. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05.01. ENSINO

12.361.2001.2451. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO, FICHA Nº 44, R\$ 150.000,00.

4.4.90.51. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FICHA Nº 50, R\$ 100.000,00.

02.05. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05.01. ENSINO

12.361.2001.2452. TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO, FICHA Nº 51, R\$ 250.000,00.
3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J, FICHA Nº 52, R\$ 600.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 2.256.233,66.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

20.541.2018.2432 – AGRICULTURA, FICHA 143, R\$ 20.000,00.

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

20.541.2018 2432 – AGRICULTURA, 144, R\$ 20.000,000.

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

20.541.2018 2432 – AGRICULTURA, FICHA Nº 145, R\$ 10.000,00.

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.2005.2481 - GESTAO DA INFRAESTRUTURA, FICHA Nº 112, R\$ 153.000,00.

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.2481- GESTAO DA INFRAESTRUTURA, FICHA Nº 113, R\$ 10.000,00.

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.2484 - GESTAO DA INFRAESTRUTURA, FICHA Nº 114. R\$ 70.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114 - GESTAO DA INFRAESTRUTURA, FICHA Nº 369, R\$ 329.000,00.

02.01 - GABINETE E DEPENDENCIAS

04.122.2000.2402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FICHA Nº 7, R\$ 5.000,00.

02.03. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.2000.2401. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE, FICHA Nº 16, R\$ 8.000,00.

04.122.2000.2401. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE, FICHA Nº 17, R\$ 8.000,00.

02.04. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

04.123.2015.2000. FICHA Nº 18, R\$ 10.000,00.

02.09. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

02.061.2012.2402. DESPESASS SOB. O REGIME DE ADIANTAMENTO, FICHA Nº 213, R\$ 10.000,00.

02.12. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.

16.482.2013.2402. DESPESASS SOB. O REGIME DE ADIANTAMENTO, FICHA Nº 241, R\$ 4.000,00.

02.13. DEPTO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CAPT.

16.482.2013.2402. DESPESASS SOB. O REGIME DE ADIANTAMENTO, FICHA Nº 249, R\$ 4.000,00.

02.14. DEPTO MUNIC ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

27.812.2009.2402. DESPESASS SOB. O REGIME DE ADIANTAMENTO, FICHA Nº 258, R\$ 3.000,00.

02.14. DEPTO MUNIC ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

23.695.2009.2402. DESPESASS SOB. O REGIME DE ADIANTAMENTO, FICHA Nº 270, R\$ 3.000,00.

02.14. DEPTO. MUNIC ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

27.812.2009.2551. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE, FICHA Nº 360, R\$ 181.233,66.

02.05. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.364.2001.2434. TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, FICHA Nº 55, R\$ 182.000,00.

02.04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

99.999.9999.9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FICHA Nº 33 E Nº 34, 1.157.000,00.

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.2005.2488. LIMPEZA PUBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO, FICHA Nº 122, R\$ 69.000,00.

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.256.233,66.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 23 de agosto de 2022.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 781/2022.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por anulação de dotação orçamentária no valor de no valor de R\$ 2.245.939,10 (Dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)

Em que pese às anulações que serão efetuadas não comprometerá o funcionamento de nenhuma atividade ou programa essencial do Município, porém irá reforçar dotações essenciais para conclusão de projetos importantes como Pavimentações de Ruas e reforço das dotações voltadas para ampliação das despesas com ensino municipal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 23 de agosto de 2.022.



FELIPE GEFFERSON SEME-AMED
Prefeito Municipal